

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.208.518,08 (um milhão, duzentos e oito mil, quinhentos e dezoito reais e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
50010	3.3.	511	Junho	3.168.750,00	241.518,08	3.410.268,08
50010	4.4.	511	Junho	0,00	967.000,00	967.000,00
Total				3.168.750,00	1.208.518,08	4.377.268,08

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de junho de 2019. Marcelo Belinati Martins – Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 690 DE 06 DE JUNHO DE 2019

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 88.970,02 (oitenta e oito mil, novecentos e setenta reais e dois centavos), junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia - SMPOT conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
07010	3.3.	000	Junho	94.850,00	24.970,02	119.820,02
07010	4.4.	000	Junho	2.000,00	64.000,00	66.000,00
Total				96.850,00	88.970,02	185.820,02

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
07010	3.3.	000	Janeiro	554.972,65	73,6	554.899,05
07010	3.3.	000	Abril	111.037,77	6.029,25	105.008,52
07010	3.3.	000	Maio	549.394,49	18.867,17	530.527,32
07010	4.4.	000	Abril	1.000,00	1.000,00	0,00
07010	4.4.	000	Maio	63.000,00	63.000,00	0,00
Total				1.279.404,91	88.970,02	1.190.434,89

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de junho de 2019. Marcelo Belinati Martins – Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

PORTARIAS

PORTARIA SMRH-PO Nº 1377, DE 07 DE JUNHO DE 2019

SÚMULA: Designa servidores para compor a Comissão de Coordenação Geral, encarregada pelo planejamento, organização e coordenação dos procedimentos a serem adotados no processo seletivo destinado à contratação, por prazo determinado, de Professor - Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Professor - Docência da Educação Infantil e Professor - Docência da Educação Física.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Coordenação Geral, encarregada pelo planejamento, organização e coordenação dos procedimentos a serem adotados no processo seletivo destinado à contratação, por prazo determinado, de Professor - Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Professor - Docência da Educação Infantil e Professor - Docência da Educação Física, para atender necessidade de excepcional interesse público do Município de Londrina, conforme segue:

Nome	Matrícula	Qualificação Profissional
Lucas Rigo Vercelhes de Almeida	14.417-7	Técnico de Gestão Pública na Função Assistência Técnica de Gestão, Diretor de Desenvolvimento Humano da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Graduado em Direito.
Haline Kawassaki Barbosa	14.842-3	Técnico de Gestão Pública na Função Assistência Técnica de Gestão, Gerente de Provimento de Pessoal da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Graduada em Direito.

Art. 2º Fica fixada a gratificação por membro da Comissão de Coordenação Geral, designada no artigo 1º, de acordo com a função e a carga horária dedicada ao processo seletivo, conforme disposto no Decreto nº 79/2013, que regulamenta o pagamento da gratificação prevista no artigo 181, da Lei 4.928, de 17 de janeiro de 1992, Estatuto do Regime Único dos Servidores Municipais.